



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 24 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º A referida contratação tem como objetivo suprir o afastamento de servidora temporária por motivo de licença saúde e licença maternidade.

Art. 3º A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo até 14 de dezembro de 2018.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

§2º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2018.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 44 , DE 24 DE MAIO DE 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para suprir o afastamento da servidora temporária Julia Welter, que, por motivos clínicos decorrentes de seu estado gravídico, está de licença saúde desde o dia 04/05/2018. Posteriormente, estará de licença maternidade, pelo período de 180 dias, com previsão de início para agosto.

Informamos que o Impacto Orçamentário e Financeiro nº 023/2017, já encaminhado à Câmara, supre as despesas com a referida contratação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2018.



Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.